



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.863
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.410,00 as dotações do
Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.410,00 (Cinco mil e quatrocentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 12 - Fundo Mun. da Criança e do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0021.2.0085 - 3.3.90.39.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - - R\$ 5.410,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.410,00
Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 5.410,00

Total Geral - - - - - R\$ 5.410,00

Art. 2 Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0023.2.0136 - 3.3.90.30.00 Capacitação E Qualificação Profissional - - - - - R\$ 5.410,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.410,00
Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 5.410,00

Total Geral - - - - - R\$ 5.410,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de fevereiro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Eliana Rodrigues
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vlbs